

COMISSÃO NACIONAL DE
PROMOÇÃO DOS DIREITOS E
PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E
JOVENS (CNPDP CJ)

**PLANO DE
ATIVIDADES
2018**



FICHA TÉCNICA

Título: Plano de Atividades 2018

**Autor: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
(CNPDPJ)**

Contactos:

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Praça de Londres Nº 2, 1049-056 LISBOA

Telefone: 215 953 887 (*Secretariado da Presidência*)

Fax: 215 953 879

E-mail: cnpdpj.presidencia@cnpdpj.pt

Site: www.cnpdpj.gov.pt

ÍNDICE

1. Enquadramento	Pp. 4-6
2. Missão, Princípios, Atribuições, Estrutura e Organograma	Pp. 7-11
3. Planeamento Estratégico	Pp. 12-13
4. Compromissos Internacionais	Pp. 14-15
5. Objetivos Estratégicos	Pp. 16
6. Quadro de Objetivos Estratégicos e Operacionais	Pp. 17-26
7. Recursos Humanos e Financeiros	Pp. 27

1. Enquadramento

O presente documento encontra-se fundado na missão, princípios e linhas de atuação estratégicas, apresentando o conjunto de objetivos e atividades previstas para o ano de 2018, bem como o plano de meios humanos e financeiros e a forma da sua monitorização e avaliação.

Desafios
estratégicos

Enquanto instrumento crucial para a ação da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (doravante referida pela sua sigla, CNPDPCJ, ou Comissão Nacional), o Plano de Atividades 2018 tem no seu horizonte os desafios atuais e futuros, nomeadamente os decorrentes do planeamento de implementação da *Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (2017-2020)* e do respetivo *Plano Nacional Plurianual* e, bem assim, aqueles desafios que decorrerão muito provavelmente da crescente integração de famílias refugiadas no seio da sociedade portuguesa, com particular atenção no acolhimento de crianças e jovens não acompanhados que chegam a território nacional em número cada vez maior. Não menos importantes serão, igualmente, os desafios decorrentes da implementação de projetos em curso ou em desenvolvimento em 2018.

Neste contexto sublinha-se a forte convicção desta Comissão Nacional em continuar a investir na qualificação e no reforço do sistema de proteção na sua dupla dimensão de intervenção preventiva e protetiva e, bem assim, na permanente afirmação da criança enquanto sujeito de direito e de direitos, partilhando valores éticos de compromisso e de responsabilidade.

Nesse sentido, outro dos grandes desafios da CNPDPCJ para o ano 2018 incide sobre a sua internacionalização por via do reforço da cooperação com as suas congéneres europeias e internacionais, bem como através do aumento de intercâmbio de boas práticas entre os diversos intervenientes.

De igual forma, destaca-se o forte empenho no aprofundamento do apoio e cooperação desta Comissão Nacional com as entidades parceiras da rede nacional de intervenção na proteção das Crianças e Jovens, na observância das atribuições que lhe estão cometidas, com maior incidência nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e com o Ministério Público (MP).

Articulação
entre
ECMIJ
CPCJ
MP

A estreita e íntima relação entre a CNPDPCJ e as **CPCJ** justifica-se pela sua própria natureza enquanto **instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional**, assente na comunidade, que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as devidas alterações¹).

¹ Alterações sucessivas introduzidas pela Lei n.º 31/2003 de 22 de agosto; pela Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro; e, pela Lei n.º 23/2017 de 23 de maio.

Nesta relação, as **Equipas Técnicas Regionais** (ETR) desempenham um papel crucial no apoio à CNPDPCJ, nomeadamente na representação, formação, acompanhamento das CPCJ da respetiva área territorial e correspondente articulação com os serviços de origem². As ETR são instaladas por deliberação do Conselho Nacional e são constituídas por dois a três elementos da equipa técnica operativa, um dos quais exercerá as funções de coordenador. Cada coordenador articula e reúne com os responsáveis regionais dos serviços representados nas CPCJ, designadamente das áreas da segurança social, educação, saúde, administração interna e do respetivo município, bem como com os interlocutores regionais do Ministério Público.

Recorde-se que a intervenção das CPCJ na promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a sua guarda de facto, ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança ou jovem, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.

Contudo, a intervenção das CPCJ decorre sempre do consentimento dos pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto; da não oposição da criança ou jovem com idade igual ou superior a 12 anos; e, para a execução das medidas é necessário o acordo entre as várias partes envolvidas, não apenas na fase inicial, mas ao longo de todo o processo.

Em Portugal encontram-se instaladas 309 Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, faltando instalar seis, das quais, cinco são no distrito de Évora e uma no de Viseu. A composição das CPCJ está definida no artigo 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, com as referidas alterações legislativas³).

De acordo com o “*Relatório de avaliação da atividade das CPCJ 2016*”, as 308 CPCJ⁴ acompanharam 72 177 processos no ano em análise, correspondendo a 71 016⁵ crianças ou jovens. Isto significa que a taxa de incidência nacional, representando o número de crianças acompanhadas por cada 100 crianças com menos de 18 anos, foi de 3,7%, em 2016.

No conjunto das crianças acompanhadas, 54% pertencem ao género masculino e 46% ao género feminino, embora a diferença percentual entre ambos esteja a diminuir. A ordem decrescente dos escalões etários tende a manter-se. O mais representado foi o dos 15 aos 21 anos, com cerca de 1/3 (33,9%) do total de crianças acompanhadas. O

² O recente Decreto-Lei n.º 139/2017 de 10 de novembro veio esclarecer o papel das antigas coordenações regionais junto da CNPDPCJ, estas passaram a Equipas Técnicas Regionais (art. 13.º-A).

³ Alterações sucessivas introduzidas pela Lei n.º 31/2003 de 22 de agosto; pela Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro; e, pela Lei n.º 23/2017 de 23 de maio.

⁴ Estão instaladas 309 CPCJ. No entanto, para efeitos de tratamento estatístico de informação, foram consideradas 308, atendendo a que a última comissão foi instalada a 14 de dezembro de 2016.

⁵ Dos 72 177 processos, 1161 foram transferências entre CPCJ, correspondendo a uma criança ou jovem por processo.

escalão dos 11 aos 14 anos representou 23,1%, o dos 6 aos 10 anos 21,4% e o dos 0 aos 5 anos representou 19,5%, tendo este último perdido importância relativa nos últimos dois anos, com menos de 20% do total das crianças acompanhadas.

Das crianças acompanhadas, 980 (1,4%) foram identificadas como tendo incapacidade ou deficiência. Considerando que é internacionalmente reconhecido pela OMS que o conhecimento e a sinalização de crianças com problemas de saúde mental ainda tem muitas limitações que não permitem conhecer a dimensão real deste problema na infância, há uma forte probabilidade de que o número identificado de 345 crianças sinalizadas com problemas de saúde mental esteja aquém da realidade nacional.

Considerando os contextos de apoio das crianças com idades dos 0 aos 5 anos, verificou-se que 85% frequentaram equipamentos educativos. Apenas 1 em cada 7 crianças ficou em casa ao cuidado dos pais ou de familiares.

Em matéria de direito à educação, em 2016, a situação de perigo mais sinalizada às CPCJ, num total de 6.235 situações, é o absentismo escolar, com 63,1%. De referir ainda que o abandono escolar, que representa 34,2% das situações, diminuiu 1,4% em relação a 2015.

Considerando os agregados domésticos dos jovens acompanhados, o referido Relatório de Avaliação de 2016 refere uma elevada prevalência de famílias monoparentais (36,5%) ou reconstituídas (13,4%) e, ainda, e apesar de tender a diminuir, a percentagem de cuidadores (pais/familiares) cujos rendimentos dependem do RSI (14%), do subsídio de desemprego ou de pensões (12,8%).

Em termos de concentração geográfica de processos transitados do ano anterior ou iniciados no ano em análise, continuou-se a verificar uma maior incidência nos distritos de Lisboa (23,6% do Volume Processual Global-VPG), Porto (17,7% do VPG) e Setúbal (8,0% do VPG). Regista-se, contudo, uma tendência positiva no sentido do aumento do número de processos arquivados e, conseqüente diminuição do número de ativos no final do ano.

A par desta realidade, deverá ser referido o esforço continuado envidado pela CNPDPCJ no sentido de proporcionar formação específica, inicial e contínua, aos membros das CPCJ, a título exemplificativo refira-se que cerca de 20,2% (correspondente a 1.096) dos membros que integram as CPCJ participaram em ações de formação promovidas pela Comissão Nacional.

Por último, referir que no âmbito da sua missão de contribuir para a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, à luz do novo Decreto-lei n.º139/2017 de 10 de novembro, a Comissão Nacional viu reforçadas as suas competências ao nível da realização das auditorias referidas no artigo 33.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99 de 1 de setembro), podendo solicitar a intervenção dos serviços de auditoria competentes, i.e., da Procuradoria-Geral da República, do Ministério da Saúde, e do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

2. Missão, Princípios, Atribuições e Estrutura

Missão

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ, e doravante Comissão Nacional) foi criada em 10 de agosto de 2015 (DL n.º 159/2015, com as alterações do DL n.º 139/2017, de 10 de novembro), tendo sucedido à então Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo (Decreto-Lei n.º 98/1998 de 18 de abril e a, posterior, Lei n.º 147/1999 de 1 de setembro), com a missão de contribuir para a:

- Planificação da intervenção do Estado;
- Coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens.

Princípios

A Comissão Nacional cumpre a sua missão com base nos princípios orientadores de intervenção presentes no artigo 4.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, com as sucessivas alterações⁶) e dos quais se elencam sumariamente:

- ✓ Interesse superior da criança e do jovem
- ✓ Privacidade
- ✓ Intervenção precoce
- ✓ Intervenção mínima
- ✓ Proporcionalidade e atualidade
- ✓ Responsabilidade parental
- ✓ Primado da continuidade das relações psicológicas profundas
- ✓ Prevalência da Família
- ✓ Obrigatoriedade de Informação
- ✓ Audição Obrigatória e Participação
- ✓ Subsidiariedade

⁶ Alterada sucessivamente pela Lei n.º 31/2003 de 22 de agosto, Lei n.º 142/2015 de 8 de Setembro, e pela Lei n.º 23/2017 de 23 de maio.

Atribuições

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 159/2015 de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/2017 de 10 de novembro, a Comissão Nacional tem as seguintes atribuições:

- a) Ser ouvida nas alterações legislativas que respeitem a matérias relativas à sua missão;
- b) Ser consultada sobre projetos de diplomas em matéria de infância e juventude;
- c) Transferir verbas do seu orçamento para os municípios e outras entidades, nos termos definidos nos protocolos e acordos celebrados, que sejam objeto de homologação pelo membro do Governo responsável pela área da solidariedade e segurança social;
- d) Dinamizar a celebração de protocolos de articulação e colaboração entre as seguintes entidades:
 - i. *Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);*
 - ii. *Serviços, organismos e outras entidades públicas com intervenção nas áreas da promoção, proteção e desenvolvimento integral dos direitos da criança;*
 - iii. *Instituições particulares de solidariedade social com intervenção nas áreas da promoção, proteção e desenvolvimento integral dos direitos da criança;*
 - iv. *Outras entidades privadas com intervenção nas áreas da promoção, proteção e desenvolvimento integral dos direitos da criança;*
- e) Solicitar estudos de diagnóstico e de avaliação das necessidades de medidas e respostas sociais existentes ou a promover, no âmbito do sistema de promoção dos direitos e de proteção de crianças e jovens;
- f) Planear, acompanhar e avaliar uma Estratégia Nacional para a aplicação da Convenção dos Direitos da Criança, tendo em vista, designadamente, a recolha e o tratamento dos dados estatísticos;
- g) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Ministros um Plano Nacional Plurianual de promoção e proteção dos direitos da criança, cuja coordenação de execução compete à Comissão Nacional;
- h) Aprovar e divulgar anualmente o seu Plano de Ação e o Relatório de Atividades;
- i) Concertar a ação de todas as entidades públicas e privadas, estruturas e programas de intervenção na área da promoção dos direitos e da proteção das crianças e jovens;
- j) Acompanhar, apoiar e promover mecanismos de supervisão e proporcionar formação especializada às CPCJ;
- k) Auditar as CPCJ, de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro;
- l) Formular orientações e emitir diretivas genéricas relativamente ao exercício das competências das CPCJ, bem como formular recomendações quanto ao seu regular

funcionamento e composição, sem prejuízo da imparcialidade e independência em que deve assentar o funcionamento das CPCJ;

- m) Promover a audição, com carácter consultivo, de personalidades relevantes no âmbito de temáticas específicas da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, sempre que tal se justifique;
- n) Contribuir para organizar e operacionalizar a intervenção eficaz das entidades com competência em matéria de infância e juventude;
- o) Participar na execução de inspeções à atividade das CPCJ, promovidas pelo Ministério Público e a seu requerimento;
- p) Realizar anualmente um Encontro de Avaliação da Atividade das CPCJ, com base na divulgação e análise do relatório de atividades nacional.

Estrutura

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada pelo Decreto-lei nº 159/2015 de 10 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro, é uma pessoa coletiva de direito público, com autonomia administrativa e património próprio, que funciona no âmbito do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

A Comissão Nacional é composta pelo Presidente, coadjuvado por um Vice-Presidente, pelo Conselho Nacional, por uma equipa técnica operativa, pelas duas Coordenações das Regiões Autónomas (i.e., Madeira e Açores), e pelas Equipas Técnicas Regionais (em número de 5 para o território continental).

Organograma

Figura 1 – Organograma da CNPDPCJ



O Conselho Nacional é constituído por representantes da administração pública central e local, dos Governos regionais das Regiões Autónomas, bem como por representantes da sociedade civil.

O Conselho Nacional funciona em duas modalidades, alargada e restrita, cada uma com a composição especificada na figura abaixo:

Figura 2 – Conselho Nacional da CNPDPCJ



3. *Planeamento estratégico*

O presente Plano de Atividades 2018 alicerça-se quer no Programa do atual XXI Governo constitucional, quer nos pilares de ação e nas prioridades constantes no Programa Nacional de Reformas e nas Grandes Opções do Plano 2015-2019 (GOP) respetivamente, com particular atenção para as GOP 2018, atenta a natureza transversal que a missão da Comissão Nacional comporta em si mesma.

A tónica concedida pelo referido Programa de Governo incide, entre outros assuntos, na defesa do Estado Social para combater a pobreza e as desigualdades.

Programa
do XXI
Governo

Tendo a plena consciência de que a pobreza, e em particular a pobreza extrema, é um fator de fragilização da coesão social, o Governo assumiu como (outra grande) prioridade a elaboração de um Plano de Combate à Pobreza das Crianças e Jovens com um horizonte temporal bem definido e metas claras a alcançar.

Pretendendo contribuir para a construção de uma sociedade em que todas as pessoas possam concretizar todo o seu potencial, a inclusão de pessoas com deficiência é outra das grandes prioridades deste Governo.

Todas estas prioridades têm o seu reflexo na dimensão externa, em que *“Portugal soube, ao longo de muitos anos, projetar uma filosofia clara na ordem internacional, promotora da paz, defensora dos Direitos Humanos, da Democracia e do Estado de Direito, a par com uma atitude consentânea no âmbito das políticas de cooperação e desenvolvimento”*.

No quadro das relações externas privilegia-se a participação em organizações e fóruns bilaterais e multilaterais (a União Europeia, a CPLP, os fóruns de diálogo ibérico e ibero-americanos e a OTAN), mas também deverá potenciar-se e valorizar-se a participação noutras organizações internacionais relevantes, como o Conselho da Europa, a OSCE e a OMC.

No plano das relações bilaterais, destaca-se a articulação com os nossos parceiros europeus e com o mundo lusófono.

Grandes
Opções
do
Plano
2018

As **Grandes Opções do Plano 2018 (GOP)**⁷ continuam a afirmar as principais linhas estratégicas enunciadas no Programa de Governo e no Programa Nacional de Reformas. De forma genérica poder-se-á afirmar que 2018 “será marcado pelo aprofundamento das políticas sociais, nomeadamente em matéria de educação e saúde”, bem como pela defesa dos valores democráticos e dos direitos humanos.

GOP 2018
Relações
Externas

No plano internacional as GOP 2018 reafirmam a vontade do Governo em “desenvolver todos os esforços para defender e promover os direitos humanos, contribuir para responder às crises humanitárias que afetam o globo e promover os objetivos de desenvolvimento sustentável, em particular no âmbito das Nações Unidas, mas também através da participação em outros fóruns e organizações

⁷ Com a aprovação do Orçamento de Estado para 2018, em 27 de novembro corrente, foram igualmente aprovadas as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2018.

multilaterais, incluindo a participação de Portugal nas diferentes instâncias do Conselho da Europa e, bem assim, nas políticas da União Europeia.

O Governo, nas GOP 2018, prevê uma **melhoria no sistema de acolhimento e integração de refugiados em Portugal** ao nível da reinstalação, recolocação e pedidos espontâneos de proteção internacional, incluindo as crianças **estrangeiras não acompanhadas**, tendo em vista a sua plena integração na sociedade portuguesa.

Na esfera da política de cooperação para o desenvolvimento, nas GOP 2018 é destacada a execução dos programas estratégicos de cooperação com os países africanos de língua portuguesa e Timor Leste.

GOP 2018
Coesão Social e Igualdade

A nível interno, do conjunto de compromissos e de políticas constantes nas GOP 2018, e em articulação direta com o Programa Nacional de Reformas, destaca-se a continuação do **reforço da igualdade e da coesão social**.

O Governo prosseguirá também uma política de garantia da igualdade entre mulheres e homens, através da promoção de ações específicas e integrando, em todas as políticas, a dimensão de género. Com efeito, encontra-se prevista nas GOP 2018, entre outras medidas, a implementação da Estratégia Nacional para a Igualdade de Género.

O ano de 2016 foi marcado pelo **combate às situações de pobreza e de desigualdade** por via de uma abordagem multisectorial, que continuará a ser prosseguida em 2018 através de uma aposta “em medidas de proximidade e com enfoque no combate à **Pobreza das Crianças e Jovens**, dirigidas em particular à primeira infância que, de forma integrada, continuam a recuperar a centralidade do Abono de Família como apoio público de referência às famílias.

GOP 2018
Combate à Pobreza e Desigualdades

O combate à pobreza e à desigualdade assume particular relevância na promoção da **inclusão de pessoas com deficiência ou incapacidade**, tendo o Governo criado a nova **Prestação Social para a Inclusão** (cuja implementação completa se prevê até 2019), ao mesmo tempo que aposta (entre outras medidas) numa **escola inclusiva de 2.ª geração** que deverá intervir no âmbito da educação especial e da organização dos apoios educativos às crianças e aos jovens que deles necessitem.

GOP 2018
Inclusão das Pessoas com Deficiência

Em resposta a novas situações de vulnerabilidade, e como medida preventiva, destaca-se a medida destinada a dar respostas integradas aos problemas de exclusão social, económica e territorial das áreas habitacionais desfavorecidas. Nesta linha e no quadro da **prevenção e combate à criminalidade**, sublinha-se a consolidação e melhoria dos Programas Especiais de Policiamento de Proximidade, com particular relevo para o **Programa “Escola Segura”** e o **Programa de “Apoio à Vítima”**.

GOP 2018
Prevenção e Combate à Criminalidade

Outro dos grandes desafios constantes nas GOP 2018 e com importância na área do sistema de proteção de crianças e jovens é a **reforma da Justiça**, na qual se pretende uma melhoria em áreas como a prevenção e o combate à criminalidade (adulta e juvenil), a proteção de vítimas, a execução de penas e a reinserção social, com a necessária adaptação da rede nacional de centros educativos.

GOP 2018
Reforma da Justiça e Sistema de Proteção à vítima

4. Compromissos no Quadro Internacional

As orientações definidas no âmbito internacional decorrem dos **compromissos assumidos por Portugal no quadro das organizações internacionais** das quais o nosso país é membro, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e respetivas agências especializadas [Organização Internacional de Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)], o Conselho da Europa e a União Europeia, e derivam ainda de orientações e estratégias contidas em documentos de referência internacionais, de carácter não vinculativo, que promovem a realização da promoção e garantia dos Direitos das Crianças.

Assume particular importância neste âmbito a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de setembro de 1990 e os seus protocolos adicionais: o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil, ratificado por Portugal em março de 2003; o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados, ratificado por Portugal em 28 de março de 2003; e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Instituição de um Procedimento de Comunicação, ratificado por Portugal em 9 de setembro de 2013.

Ao ratificar a **Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas e os respetivos Protocolos Facultativos**, Portugal reconheceu a universalidade dos direitos da criança e assumiu o compromisso de promover a sua implementação e garantir esses direitos a todas as crianças sujeitas à sua jurisdição.

Outro documento de referência é a **Recomendação da Comissão 2013/112/EU**, intitulada **“Investir nas Crianças para Quebrar o Ciclo Vicioso da Desigualdade”**, adotada em fevereiro de 2013, na qual a Comissão Europeia recomenda aos Estados Membros o desenvolvimento de estratégias integradas para garantir a segurança material das crianças e promover a igualdade de oportunidades, na perspetiva do respeito e concretização dos direitos da criança.

A Comissão Nacional terá também em conta a **Estratégia do Conselho da Europa para os Direitos da Criança 2016-2021**, que beneficiou da participação de variadíssimas entidades europeias, bem como de contributos das próprias crianças e que constitui um muito importante documento de referência para a proteção das crianças e para a promoção e desenvolvimento dos seus direitos. Este documento considera prioritárias as seguintes áreas de intervenção: *i) Igualdade de oportunidades para todas as crianças; ii) Participação de todas as crianças; iii). Uma vida livre de violência para todas as crianças; iv). Uma justiça amiga das crianças para todas as crianças; e, v). Os direitos da criança no ambiente digital.*

A Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais (**Convenção de Lanzarote**), assinada por Portugal em 25 de outubro de 2007 (tendo entrado em vigor na ordem jurídica interna em 1 de dezembro de 2012), é a fonte de alterações significativas introduzidas na legislação portuguesa, nomeadamente no Código Penal com impacto na intervenção da Comissão Nacional,

A Comissão Nacional irá ainda considerar os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, contidos na Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas intitulada **“Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para um Desenvolvimento Sustentável”**, aprovada por unanimidade por 193 Estados Membros e que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016. Os ODS perspetivam o futuro pretendendo dar resposta às necessidades de todas as pessoas em todos os países do mundo, sendo que alguns dos ODS se reportam à proteção e defesa do desenvolvimento das crianças, estando em consonância com os objetivos definidos na Convenção sobre os Direitos da Criança.

Na perspetiva dos compromissos assumidos por Portugal assume particular relevo o facto de o nosso país integrar o grupo restrito de 33 Estados Membros das Nações Unidas que são simultaneamente Estados-Partes na Convenção e em todos os seus Protocolos Facultativos, o que implica a obrigação de apresentação de relatórios periódicos sobre as medidas adotadas pelo Estado português para concretizar os direitos consignados na CDC, relatórios que são sujeitos ao escrutínio do Comité dos Direitos da Criança.

Em janeiro de 2014, Portugal apresentou ao Comité dos Direitos da Criança o seu terceiro e quarto relatórios e a 31 de janeiro do mesmo ano o referido Comité produziu as “Observações Finais sobre o Terceiro e Quarto Relatórios Periódicos de Portugal” (CRC/C/PRT/CO/3-4). A Comissão Nacional, no decorrer de 2018, irá dar a máxima atenção às recomendações contidas nas referidas Observações Finais para maior eficácia e plena implementação das mesmas, visando contribuir para o interesse superior da criança.

5. Objetivos Estratégicos

A Comissão Nacional, tendo em conta o seu novo estatuto jurídico e de acordo com a sua missão e atribuições definidas no artigo 3.º do DL 159/2015, de 8 de agosto, atualizadas pelo Decreto-Lei nº 139/2017, de 10 de novembro, e considerando as recomendações sugeridas pela avaliação da atividade anual das CPCJ, entende pautar a sua atuação para o ano de 2018 pelos objetivos estratégicos abaixo indicados.

Os **objetivos estratégicos** descritos no presente ponto encontram-se em consonância com as linhas nacionais e internacionais de orientação política identificadas nos pontos anteriores.

Cada um deles é concretizado através de objetivos operacionais e correspondentes projetos/atividades descritos no quadro constante do ponto seguinte deste documento.

Objetivo Estratégico I

Contribuir para a conceção e avaliação das políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens.

Objetivo Estratégico II

Implementar e concretizar os objetivos e ações da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2017-2020 (ENDC) e no respetivo Plano Nacional Plurianual⁸ para 2018, por forma a tornar mais efetivos os direitos das crianças e jovens consignados na Convenção sobre os Direitos da Criança.

Objetivo Estratégico III

Acompanhar, apoiar e avaliar as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, permitindo-lhes melhorar a qualidade do seu desempenho.

Objetivo Estratégico IV

Promover uma cultura organizacional de colaboração, assente em parcerias transdisciplinares geradoras de sinergias nacionais e internacionais.

⁸ A proposta da ENDC e respetivo Plano Plurianual está ainda em aprovação.

6. Quadro de Objetivos Estratégicos e Operacionais

OBJETIVO ESTRATÉGICO I	OBJETIVO ESTRATÉGICO I			
	CONTRIBUIR PARA A CONCEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E JOVENS			
	Objetivos Operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Equipa Técnica Operativa e Equipas Técnicas Regionais
	1. Apoiar, monitorizar e avaliar o processo de implementação da ENDC e do Plano Plurianual no seio do Conselho Nacional	Constituir no seio do Conselho Nacional um Grupo de Coordenação, Monitorização e Avaliação da ENDC e do respetivo Plano Nacional Plurianual	Grupo constituído pela CNPDPCJ até 30 de abril	Planeamento Estratégico
		Reunir o Grupo de Coordenação, Monitorização e Avaliação da ENDC e do respetivo Plano Nacional Plurianual e definir metodologia e calendarização de funcionamento	Reunião realizada e documento definidor da metodologia e funcionamento entregue até 30 de maio	Planeamento Estratégico Relações Internacionais
	2. Promover uma cultura de promoção e proteção dos direitos da criança enquanto sujeito de direitos	Reunião comemorativa dos 20 anos de uma Comissão Nacional de Proteção e Promoção dos Direitos da Criança com os representantes das CNPDPCJ, as Equipas Técnicas Regionais e as CPCJ, por ocasião do encontro anual de avaliação das CPCJ	Encontro realizado no primeiro semestre	Todas as áreas funcionais da Equipa Técnica Operativa (ETO) e as Equipas Técnicas Regionais (ETR)
		Analisar os comentários gerais do Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas com vista à sua divulgação junto das entidades competentes	Documento entregue até 31 de dezembro	Apoio Jurídico Relações Internacionais
		Elaborar e divulgar no <i>site</i> da CNPDPCJ uma publicação digital alusiva aos 20 anos da Comissão Nacional	Publicação disponível até 28 de setembro	Avaliação das CPCJ Comunicação e Eventos Apoio Jurídico Planeamento Estratégico Relações Internacionais
		Dinamizar junto das CPCJ a comemoração, a nível nacional, do Dia da Criança - 1 de junho	Eventos realizados em 1 de junho	Avaliação das CPCJ Comunicação e Eventos Planeamento Estratégico Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais

O B J E T I V O E S T R A T É G I C O I	3. Promover uma cultura de promoção e proteção dos direitos da criança enquanto sujeito de direitos	Dinamizar junto das CPCJ a comemoração, a nível nacional, do Dia Europeu Sobre a Proteção das Crianças Contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual -18 de novembro, aprovado pelo Conselho da Europa	Eventos realizados em 18 de novembro	Avaliação das CPCJ Comunicação e Eventos Planeamento Estratégico Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais
		Dinamizar junto das CPCJ a comemoração, a nível nacional, do aniversário da aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança - 20 de novembro, aprovado pela ONU	Eventos realizados em 20 de novembro	Avaliação das CPCJ Comunicação e Eventos Planeamento Estratégico Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais
		Contribuir para, no âmbito de competências da CNPDPCJ, dar cumprimento e monitorizar os compromissos europeus e internacionais assumidos por Portugal em matéria de promoção e proteção dos direitos da criança no ano em curso, nomeadamente de preparação e acompanhamento do Exame perante a Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas	Participação em 90% dos relatórios e contributos solicitados à CNPDPCJ para reporte internacional no âmbito da ONU e do Conselho da Europa	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico Relações Internacionais
		Contribuir para implementar os Objetivos da Agenda 2030 em matéria de infância e juventude	Participação em 90% das contribuições solicitadas pelo MNE neste âmbito	Planeamento Estratégico Relações Internacionais
		Construir e consolidar uma imagem mais realista e positiva do trabalho da CNPDPCJ e das CPCJ	10 notícias e participação nos órgão de comunicação social	Comunicação e Eventos

O B J E T I V O E S T R A T É G I C O II	OBJETIVO ESTRATÉGICO II			
	IMPLEMENTAR E CONCRETIZAR OS OBJETIVOS E AÇÕES DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA 2017-2020 (ENDC) E NO RESPECTIVO PLANO NACIONAL PLURIANUAL PARA 2018, POR FORMA A TORNAR MAIS EFETIVOS OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E JOVENS CONSIGNADOS NA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA			
	Objetivos Operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Equipa Técnica Operativa e Equipas Técnicas Regionais
	1. Apoiar as famílias, no exercício da sua parentalidade, garantindo a todas as crianças um ambiente familiar estável e protetor	Conceber e candidatar a financiamento do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) um projeto de apoio à parentalidade positiva, de capacitação parental – (Entre) Famílias – que visa a promoção de uma parentalidade mais protetora, no âmbito da intervenção com as famílias	Projeto entregue, candidatado a financiamento do POISE e lançado até 31 de dezembro	Apoio Administrativo e Financeiro Formação e Projetos
		Desenvolver contactos exploratórios com as entidades competentes com vista à elaboração de um parecer sobre a proposta de diploma que regulamente a medida de acolhimento familiar e proceder à respetiva monitorização	Contactos realizados até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico
		Analisar a possibilidade de inclusão nas ações de formação contínua no Centro de Estudos Judiciários (CEJ) de conteúdos relacionados com a medida de acolhimento familiar	Contactos exploratórios com CEJ iniciados até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico
		Desenvolver contactos exploratórios com as entidades competentes com vista à elaboração de um programa de qualificação do acolhimento familiar	Contactos exploratórios realizados até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico
		Desenvolver contactos exploratórios com as entidades competentes com vista à elaboração de uma proposta de regulamentação da medida de acolhimento residencial e das casas de acolhimento	Contactos exploratórios realizados até 31 de dezembro	Apoio Jurídico Planeamento Estratégico
	2. Promover a igualdade de oportunidades para todas as crianças e combater as desigualdades e todas as formas de discriminação	Dinamizar a criação de um Grupo de Trabalho interministerial visando uma proposta de iniciativa que faculte o atendimento prioritário no âmbito da saúde mental às crianças e jovens residencialmente acolhidos internados em centro educativo	Proposta de constituição de Grupo de Trabalho e respetivo mandato entregue até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico

O B J E T I V O E S T R A T É G I C O II	3. Promover a igualdade de oportunidades para todas as crianças e combater as desigualdades e todas as formas de discriminação	Elaborar de documento de trabalho com vista à preparação de uma proposta de iniciativa visando facultar o atendimento prioritário no âmbito da saúde mental às crianças e jovens residencialmente acolhidos/internados em centro educativo	Primeiro projeto do documento entregue até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico
		Contribuir para os novos planos nacionais coordenados pela CIG em matéria de discriminação de género, violência doméstica, tráfico de seres humanos, casamento precoce e forçado e mutilação genital feminina	Contributos entregues até 30 de abril	Planeamento Estratégico Relações Internacionais
		Elaborar contributo para articulação da CNPDPCJ com as entidades competentes, designadamente as da Plataforma de Implementação da Agenda Europeia das Migrações, em matéria de integração de crianças migrantes e refugiadas e seu acompanhamento e proteção, designadamente dos menores de idade não acompanhados	Contributo da CNPDPCJ entregue até 31 de março	Planeamento Estratégico Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais
		Participar nas reuniões e atividades do Comité <i>Ad hoc</i> dos Direitos da Criança do Conselho da Europa	Participação em 2 reuniões até 31 de dezembro	Relações Internacionais
		Apresentar e lançar a implementação do Selo Protetor dos Direitos da Criança	Apresentação e implementação até 31 de dezembro	Formação e Projetos Comunicação e Eventos Equipas Técnicas Regionais
		Considerar, nas ações de formação da CNPDPCJ, a inclusão da perspetiva da igualdade entre homens e mulheres e da não discriminação em razão dos vários factores protegidos por lei em consonância com as temáticas abordadas, nomeadamente crianças LGBTI	Fatores não discriminatórios tidos em conta, em função das temáticas abordadas, em 90% das ações de formação realizadas até 31 de dezembro	Formação e Projetos Planeamento Estratégico
		Desenvolver contactos com ordens profissionais, entidades académicas ou formadoras para explorar a possibilidade de uma proposta de colaboração para que a Convenção dos Direitos da Criança tenha expressão nos currícula de formação ou códigos de conduta incluindo a perspetiva da igualdade e não discriminação	Contactos exploratórios realizados até 31 de dezembro	Planeamento Estratégico Relações Internacionais

O B J E T I V O E S T R A T É G I C O II	4. Promover o acesso à informação e à participação das crianças nas decisões que lhes dizem respeito	Constituir um Grupo de Trabalho interministerial para estudar a forma de garantir que as crianças são ouvidas em matérias que lhes dizem respeito, nomeadamente procedendo à recolha e análise de casos de inobservância do seu superior interesse e apresentação de propostas de recomendação a submeter às entidades competentes	Proposta de criação de Grupo de Trabalho e respetivo mandato entregue até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico
		Iniciar os trabalhos exploratórios para a criação de projetos-piloto de salas de audição da criança	Dois projetos-piloto (Coimbra e Lisboa) até 31 de dezembro	Planeamento Estratégico Apoio Jurídico Formação e Projetos
	5. Prevenir e combater a violência contra as crianças	Promover articulação com as CPCJ procurando garantir especial acompanhamento relativamente a crianças sinalizadas quando integradas em famílias referenciadas por situações de violência doméstica	Proposta de articulação entre até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico Formação e Projetos Equipas Técnicas Regionais
		Traduzir o comentário geral nº 13 do Comité dos Direitos da Criança da ONU sobre o direito da criança a não ser objeto de nenhuma forma de violência	Tradução entregue até 31 de dezembro	Apoio Jurídico Relações Internacionais
		Dinamizar junto das CPCJ o envio de um balanço final das atividades pelas mesmas implementadas no âmbito do "Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância" com vista a uma reflexão conducente a uma ação futura centrada em sub-temáticas com efeito estrutural na prevenção e combate aos maus-tratos	Proposta de trabalho entregue até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico Formação e Projetos Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais
		Desenvolver as diligências necessárias com vista à elaboração de um estudo sobre a violência contra as crianças em Portugal, tendo em conta as recomendações da Representante Especial do Secretário Geral das Nações Unidas sobre a Violência Contra as Crianças, bem como as linhas fundamentais do Conselho da Europa e da União Europeia.	Contactos realizados com a Representante Especial do SG das NU sobre Violência Contra as Crianças até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico Formação e Projetos Relações Internacionais
		Participar nas reuniões e atividades do Grupo de Trabalho da eliminação da Violência contra as Crianças do Conselho da Europa	Participação e contributo numa reunião até 31 de dezembro	Planeamento Estratégico Formação e Projetos Relações Internacionais

OBJETIVO ESTRATÉGICO III			
ACOMPANHAR, APOIAR E AVALIAR AS COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, PERMITINDO-LHES MELHORAR A QUALIDADE DO SEU DESEMPENHO			
Objetivos Operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Equipa Técnica Operativa e Equipas Técnicas Regionais
1. Assegurar o acompanhamento, formação e avaliação das CPCJ e facultar-lhes diretrizes adequadas a um desempenho eficiente e eficaz da sua missão	Criar um Grupo de Trabalho com vista à elaboração de uma proposta de modelo/referencial de acompanhamento e avaliação das CPCJ com definição dos processos-chave e respetivos indicadores	Grupo de Trabalho criado até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico Relações Internacionais
	Formular propostas de orientações relativas ao exercício das competências das CPCJ nas modalidades alargada e restrita, bem como sobre a sua composição e funcionamento	Propostas de Orientações entregues até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico Equipas Técnicas Regionais
	Garantir o apoio direto e de proximidade à atividade das CPCJ, através de reuniões e encontros promovidos pelas ETR com as mesmas, nas respetivas regiões	N.º total de reuniões realizadas até 31 de dezembro	Equipas Técnicas Regionais
	Promover nas CPCJ a melhoria do conhecimento teórico-prático relativo à promoção dos direitos e proteção das crianças, bem como a adoção de procedimentos comuns	Proposta de procedimentos comuns entregue até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico Equipas Técnicas Regionais
	Rever a tipologia das situações de perigo utilizada no relatório anual de avaliação das CPCJ	Proposta de tipologia entregue até 31 de março	Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico Relações Internacionais
	Iniciar o processo de criação de instrumentos de trabalho de suporte à realização de auditorias às CPCJ e definição dos respetivos critérios	Proposta de instrumento entregue até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico
	Elaborar relatório das reclamações apresentadas relativamente à atividade das CPCJ	Relatório entregue até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico
	Sensibilizar para a relevância/obrigatoriedade da aplicação informática e da sua permanente atualização como instrumento de suporte ao planeamento estratégico da Comissão Nacional	Porcentagem de CPCJ que atualizaram a aplicação informática até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico Tecnologias da Informação e Comunicação Equipas Técnicas Regionais

O B J E T I V O E S T R A T É G I C O III	2. Assegurar o acompanhamento, formação e avaliação das CPCJ e facultar-lhes diretrizes adequadas a um desempenho eficiente e eficaz da sua missão	Propor documento de trabalho com vista a participação na realização de inspeções à atividade das CPCJ a promover pelo Ministério Público	Documento entregue até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico
		Elaborar de candidaturas a financiamento do POISE ⁹ e do Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC ALGARVE 2020 ¹⁰) de Projetos de Formação para Técnicos e outros Profissionais das CPCJ	Número de ações de formação ministradas e de formandos envolvidos em todo o país até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Administrativo e Financeiro Formação e Projetos Planeamento Estratégico
		Analisar e responder atempadamente às reclamações recebidas e, quando pertinente, apresentar recomendações com base nas mesmas	90% de respostas até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico
		Elaborar um relatório anual da atividade das CPCJ tendo em vista um diagnóstico abrangente sobre a situação das crianças e linhas orientadoras para a implementação de programas de proteção da infância e juventude	Relatório entregue até 15 de junho	Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais
		Divulgar no plano nacional e internacional as conclusões do relatório de avaliação 2017	Conclusões divulgadas até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Comunicação e Eventos Relações Internacionais
	3. Promover a qualificação dos membros das CPCJ	Realizar um encontro anual com as CPCJ com base no relatório de avaliação das mesmas	Encontro anual no primeiro semestre	Avaliação das CPCJ Administrativo e Financeiro Comunicação e Eventos Equipas Técnicas Regionais
		Realizar encontros temáticos/formativos com a colaboração de especialistas para membros da Equipa Técnica Operativa, das Equipas Técnicas Regionais e para membros das CPCJ	Número de encontros realizados até 31 de dezembro	Todas as áreas funcionais da Equipa Técnica Operativa e as Equipas Técnicas Regionais

⁹ POISE é a sigla correspondente a Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, com apoio do Fundo Social Europeu, da União Europeia, com base em apresentação de candidaturas a financiamento.

¹⁰ No âmbito do Programa Europeu de Fundos Estruturais e de Investimento – Portugal 2020

O B J E T I V O E S T R A T É G I C O I V	OBJETIVO ESTRATÉGICO IV			
	PROMOVER UMA CULTURA ORGANIZACIONAL DE COLABORAÇÃO, ASSENTE EM PARCERIAS TRANSDISCIPLINARES GERADORAS DE SINERGIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS			
	Objetivos Operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Equipa Técnica Operativa e Equipas Técnicas Regionais
	1. Assegurar o apoio logístico e técnico ao funcionamento do Conselho Nacional nas suas modalidades alargada e restrita	Elaborar a convocatória do Conselho Nacional, nos termos do artº 7.º do Decreto-Lei nº 139/2017, de 10 de novembro, nas suas modalidades alargada e restrita; preparar a documentação técnica de apoio e elaborar as respetivas atas	No mínimo 10 reuniões do Conselho Nacional convocadas e realizadas até 31 de dezembro	Apoio Administrativo e Financeiro Apoio Jurídico
	2. Elaborar os instrumentos de gestão necessários a um funcionamento eficaz e eficiente da Comissão Nacional	Elaborar o Plano de Atividades anual da CNPDPCJ	Proposta entregue até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais
		Elaborar o QUAR anual da CNPDPCJ	Proposta entregue até 31 de dezembro	Planeamento Estratégico Equipas Técnicas Regionais
		Elaborar Relatório de Atividades do ano anterior	Proposta entregue até 31 de setembro	Planeamento Estratégico Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais
	3. Implementar uma cultura de funcionamento organizacional da CNPDPCJ melhorando o interface entre o Conselho Nacional, as ETR e as CPCJ	Elaborar a proposta de Estatuto do Comissário tendo em conta o disposto no art.º 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens	Proposta entregue até 31 de dezembro	Apoio Jurídico Planeamento Estratégico Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais
Assegurar o apoio, acompanhamento e formação aos membros das Equipas Técnicas Regionais (ETR)		6 reuniões até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico Equipas Técnicas Regionais	

O B J E T I V O E S T R A T É G I C O IV	4. Implementar uma cultura de funcionamento organizacional da CNPDPCJ melhorando a interface entre o Conselho Nacional, as ETR e as CPCJ	Realizar reuniões da Presidência com a Equipa Técnica Operativa (ETO) para transmitir orientações e dar formação aos membros da ETO	4 reuniões até 31 de dezembro	Todas as áreas funcionais da Equipa Técnica Operativa
		Recolha de contributos e sugestões das CPCJ identificadores de práticas de melhoria da qualidade e funcionamento da CNPDPCJ potenciadoras de um mais eficaz cumprimento da sua missão	Recolha concluída até 31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais
		Elaborar análise dos Protocolos e Acordos celebrados entre a CNPDPCJ e entidades externas com competência e atividade desenvolvida em matéria de proteção da infância e juventude	Análise entregue até 31 de dezembro	Planeamento Estratégico Apoio Jurídico
	5. Contribuir para um melhor desempenho dos parceiros da rede nacional de intervenção na proteção das crianças e jovens	Articular com as entidades competentes as formas de identificar as fragilidades existentes no domínio da recolha e registo à informação em matéria de infância e juventude com vista à melhoria da qualidade da recolha e tratamento de dados	Contactos exploratórios realizados até 31 de dezembro	Planeamento Estratégico
		Articular com as entidades competentes com vista a futuras recomendações, as medidas, programas e respostas sociais dirigidas a crianças e jovens numa abordagem integrada com as respetivas famílias	Contactos exploratórios realizados até 31 de dezembro	Planeamento Estratégico
		Retomar a formação para as Forças e Serviços de Segurança prevista na "Carta de Compromisso – Um Olhar Comum Sobre a Criança"	1 reunião realizada até 31 de dezembro	Formação e Projetos Planeamento Estratégico
	6. Criar sinergias nacionais e internacionais geradoras da melhoria do sistema de proteção da infância e juventude	Identificar potenciais parceiros para projetos que contribuam para valor-acrescentado em matéria de proteção da infância e juventude (nacional e internacional)	Número de parceiros identificados até 31 de dezembro	Formação e Projetos Planeamento Estratégico Equipas Técnicas Regionais
		Promover capacidade de resposta, no âmbito da CNPDPCJ, para desenvolvimento das respetivas relações internacionais com vista a trocar experiências de funcionamento institucional e projetos de promoção dos direitos da infância e juventude	90% de contributos para reuniões de membros do Governo com os seus homólogos estrangeiros entregues	Relações Internacionais

O B J E T I V O E S T R A T É G I C O IV	7. Criar sinergias nacionais e internacionais geradoras da melhoria do sistema de proteção da infância e juventude	Articular com a sociedade civil, promovendo contactos com as ONG com intervenção nacional em matéria de proteção dos direitos das crianças e jovens, designadamente participando no Fórum dos Direitos da Criança	1 reunião até 31 de dezembro	Planeamento Estratégico
		Aplicar, ao nível da CNPDPCJ, a legislação nacional em vigor em matéria da proteção de dados	Participação em 90% das reuniões para implementação da legislação	Todas as áreas de especialização da Equipa Técnica Operativa e as Equipas Técnicas Regionais
		Aplicar, ao nível da CNPDPCJ, o Projeto de Classificação ASIA do Modelo MEF, em aplicação no MTSSS	Participação em 90% das reuniões do MTSSS/SG para implementação da proteção de dados	Apoio Administrativo e Financeiro Apoio Jurídico Planeamento Estratégico Relações Internacionais

7. Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

A CNPDPCJ é dotada de uma **Equipa Técnica Operativa (ETO)** constituída por profissionais de formação multidisciplinar e a quem compete, em conformidade com o art.º 13º do Decreto-Lei nº 139/2017, de 10 de novembro, apoiar a Comissão Nacional "em funções executivas", bem como "executar as deliberações do Conselho Nacional e apoiar as CPCJ no desenvolvimento das suas atribuições".

Em 2018 a referida Equipa estará funcionalmente organizada em **núcleos temáticos em função das áreas de especialização relevantes para a Comissão Nacional** e que abaixo se identificam:

- ✓ **Apoio à Presidência;**
- ✓ **Apoio Jurídico;**
- ✓ **Planeamento Estratégico;**
- ✓ **Relações Internacionais;**
- ✓ **Formação e Projetos;**
- ✓ **Apoio Administrativo e Financeiro.**
- ✓ **Avaliação das CPCJ;**
- ✓ **Comunicação e Eventos;**
- ✓ **Tecnologias da Informação e Comunicação (A criar)**

Recursos Financeiros

A ETO, também conforme determina o artº 13.º, ponto 2, é integrada por trabalhadores oriundos de entidades públicas e privadas que tenham recursos humanos qualificados para as áreas de especialização acima referidas e "a ser recrutados preferencialmente através de instrumentos de mobilidade".

No ano de 2018, a ETO terá um quadro de profissionais, de formação académica multidisciplinar nas várias áreas de intervenção da Comissão Nacional, e experiência profissional (e na área de especialização aplicável, também internacional) nas mesmas, num total máximo previsto de 37 elementos.

A CNPDPCJ tem como orçamento previsto para 2018 o valor total de: 11.123.299,00€.